PORTARIA CAU/ES Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES para acrescentar membros suplentes.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do Art. 18, do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado na Sessão Plenária Ordinária n° 01, de 06 de dezembro de 2011 e alterado na Sessão Plenária Extraordinária nº 05, de 28 de fevereiro de 2012, considerando:

I) Que a Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES é composta por apenas três membros, incluindo a presidente;

II) Que os trabalhos da CPL não podem ser prejudicados com a ausência ou impedimento de parte de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Débora dos Santos Rodrigues Borges e Wiviane Lombardi Broco como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do CAU/ES, que passa a ter a seguinte composição:

Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer	Presidente
Marcia Martins Angeli	Membro
Joana D'Arc do Sacramento Araújo	Membro
Débora dos Santos Rodrigues Borges	Suplente
Wiviane Lombardi Broco	Suplente

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de dezembro de 2013.

TITO AUGUSTO ABREU DE CARVALHO
Presidente do CAU/ES

- Instituto Gênesis
Suplente: Jéssica Pádua de Souza
b) representantes de Fóruns e Redes de Juventude
- Funk da Paz
Titular: Vicente Mendes Filho
- Fora do Eixo
Suplente: Carolina Ruas Palomares
c) representantes do Movimento Religioso
- Valentes Noturnos
Titular: Thalison Almeida da Silva
- Avalanche de Missões
Suplente: Isabela Cristina
d) representantes do Movimento Comunitário
- Associação Maria Ortiz
Titular: Ramon Nunes Ferreira
- Centro Comunitário Francisco Salles
Suplente: Laís Gabriel Guedes
e) representantes da Juventude Negra
- Unegro
Titular: Diego Arthur
- Aqualtune
Suplente: Neiriele Marques da Silva
f) representantes do Movimento Artístico
- Tamo Junto
Titular: Carlos Henrique Gonçalves Victorio
- Família subversiva
Suplente: Tiago Ferreira Mathias
g) representantes do Movimento Estudantil
- Diretório Central de Estudantes
Titular: Weslley Vitor da Silva
Suplente:
h) representantes de Jovens com Deficiência
- Associação Espírito-santense de Pessoas com Deficiência - AESPD
Titular: Aleilton Rocha Andrade
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Cristiane Dias da Vitória
i) representantes Movimento Esportivo
- Centro Acadêmico Livre de Administração da UFES - CALAD
Titular: Hayron Alves Pereira
Suplente:
j) representantes Movimento LGBT
- Fórum Estadual em Defesa dos Direitos LGBT´s
Titular: Tiago Alves Pereira
Suplente:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23.09.2013.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2014.
Luciano Santos Rezende-Prefeito Municipal
Marcelo Nolasco de Abreu-Secretário de Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2352240/2011, instaurado por meio da Portaria nº 262, de 05 de dezembro de 2012, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula 442372.
Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e em seguida à Gerência de Cargos, Salários e Avaliação de Desempenho para providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de dezembro de 2013.
Sueli Mattos de Souza-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.084, de 05 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela regularização das escrituras de imóveis adquiridos pelo Município de Vitória, bem como pela dinamização dos processos (fluxogramas) de desapropriação pretendidos pelo Município a fim de evitar transtornos no registro desses imóveis:
I – representante da Secretaria de Administração – SEMAD:
· Adriana Pizzaia Butta, matrícula: 530236
· Marta Bruno Gava, matrícula: 609025
II – representante da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC
· Alexandre Piffano de Rezende, matrícula: 587028
III – representante da Secretaria de Habitação – SEHAB
· Alexandre Menezes Santos, matrícula: 608281
IV – representantes da Secretaria de Obras – SEMOB
· Rodrigo Monjardim Vallorini, matrícula: 549681
· Eneida Salles de Almeida, matrícula: 608931
V – representante da Secretaria de Fazenda – SEMFA
· Rosa Maria Rigotti, matrícula: 93114
VI – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM
· Márcia Leal de Farias, matrícula: 460818
Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo representante da Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2009.
Vitória, 03 de janeiro de 2014.
Sueli Mattos de Souza-Secretária Municipal de Administração

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2014

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, buscando orientar e assessorar os servidores da PMV quanto à necessidade de promover o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e gerenciamento dos contratos administrativos, em conformidade com a Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013, e de acordo com o que consta no Parecer Jurídico nº 2000/2013 colacionado nos autos do processo administrativo nº 7024002/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir, em conformidade com a Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013, a 3ª Edição do Manual de Gestão de Contratos, como instrumento de trabalho de todos os servidores que atuam na gestão e fiscalização dos contratos administrativos da PMV.
Parágrafo único. O mesmo deverá ser constituído como instrumento individual de trabalho, devendo ser incluído no plano de treinamento técnico-profissional, com o objetivo de assegurar um nível de conhecimento, entendimento e observância do seu conteúdo.
Art. 2º. O presente Manual encontra-se à disposição no seguinte endereço: http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=manual. Os formulários também poderão ser acessados neste endereço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória, 02 de janeiro de 2014.
Luís Fernando Mendonça Alves-Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – PMV, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Processo nº 4197684/2012, a Licença Municipal de Instalação, para as Obras e Serviços do CEU Santo André, localizada à Rua da Coragem/23 de Abril, Bairro Santo André, Vitória, ES.
Vitória, 02 de dezembro de 2014.
Zacarias Carraretto-Secretário Municipal de Obras – SEMOB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 9.006, de 17 de março de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de atuação comissão de sindicância administrativa estabelecida pela Portaria 04/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da apuração dos fatos relatados no processo 7144796/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Vitória, 20 de dezembro de 2013.
Wagner Fumio Ito-Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 3087

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação para acrescentar membros suplentes.
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo- CAU/ES
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Débora dos Santos Rodrigues Borges e Wiviane Lombardi Broco como membros suplentes da CPL, que passa a ter a seguinte composição: Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer (Presidente); Marcia Martins Angeli (Membro); Joana D'Arc do Sacramento Araújo (Membro); Débora dos Santos Rodrigues Borges (Suplente) e Wiviane Lombardi Broco (Suplente)
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória, 18 de dezembro de 2013.
Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES
Protocolo 1824

- Instituto Gênesis
Suplente: Jéssica Pádua de Souza
b) representantes de Fóruns e Redes de Juventude
- Funk da Paz
Titular: Vicente Mendes Filho
- Fora do Eixo
Suplente: Carolina Ruas Palomares
c) representantes do Movimento Religioso
- Valentes Noturnos
Titular: Thalison Almeida da Silva
- Avalanche de Missões
Suplente: Isabela Cristina
d) representantes do Movimento Comunitário
- Associação Maria Ortiz
Titular: Ramon Nunes Ferreira
- Centro Comunitário Francisco Salles
Suplente: Laís Gabriel Guedes
e) representantes da Juventude Negra
- Unegro
Titular: Diego Arthur
- Aqualtune
Suplente: Neiriele Marques da Silva
f) representantes do Movimento Artístico
- Tamo Junto
Titular: Carlos Henrique Gonçalves Victorio
- Família subversiva
Suplente: Tiago Ferreira Mathias
g) representantes do Movimento Estudantil
- Diretório Central de Estudantes
Titular: Weslley Vitor da Silva
Suplente:
h) representantes de Jovens com Deficiência
- Associação Espírito-santense de Pessoas com Deficiência - AESPD
Titular: Aleilton Rocha Andrade
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Cristiane Dias da Vitória
i) representantes Movimento Esportivo
- Centro Acadêmico Livre de Administração da UFES - CALAD
Titular: Hayron Alves Pereira
Suplente:
j) representantes Movimento LGBT
- Fórum Estadual em Defesa dos Direitos LGBT´s
Titular: Tiago Alves Pereira
Suplente:
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23.09.2013.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2014.
Luciano Santos Rezende-Prefeito Municipal
Marcelo Nolasco de Abreu-Secretário de Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 13.847, de 05 de maio de 2008,
R E S O L V E:
Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2352240/2011, instaurado por meio da Portaria nº 262, de 05 de dezembro de 2012, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula 442372.
Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e em seguida à Gerência de Cargos, Salários e Avaliação de Desempenho para providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de dezembro de 2013.
Sueli Mattos de Souza-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2014

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.084, de 05 de novembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela regularização das escrituras de imóveis adquiridos pelo Município de Vitória, bem como pela dinamização dos processos (fluxogramas) de desapropriação pretendidos pelo Município a fim de evitar transtornos no registro desses imóveis:
I – representante da Secretaria de Administração – SEMAD:
· Adriana Pizzaia Butta, matrícula: 530236
· Marta Bruno Gava, matrícula: 609025
II – representante da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC
· Alexandre Piffano de Rezende, matrícula: 587028
III – representante da Secretaria de Habitação – SEHAB
· Alexandre Menezes Santos, matrícula: 608281
IV – representantes da Secretaria de Obras – SEMOB
· Rodrigo Monjardim Vallorini, matrícula: 549681
· Eneida Salles de Almeida, matrícula: 608931
V – representante da Secretaria de Fazenda – SEMFA
· Rosa Maria Rigotti, matrícula: 93114
VI – representante da Procuradoria Geral do Município – PGM
· Márcia Leal de Farias, matrícula: 460818
Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo representante da Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2009.
Vitória, 03 de janeiro de 2014.
Sueli Mattos de Souza-Secretária Municipal de Administração

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2014

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, buscando orientar e assessorar os servidores da PMV quanto à necessidade de promover o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle e gerenciamento dos contratos administrativos, em conformidade com a Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013, e de acordo com o que consta no Parecer Jurídico nº 2000/2013 colacionado nos autos do processo administrativo nº 7024002/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir, em conformidade com a Portaria Conjunta CGM/PGM nº 005/2013, a 3ª Edição do Manual de Gestão de Contratos, como instrumento de trabalho de todos os servidores que atuam na gestão e fiscalização dos contratos administrativos da PMV.
Parágrafo único. O mesmo deverá ser constituído como instrumento individual de trabalho, devendo ser incluído no plano de treinamento técnico-profissional, com o objetivo de assegurar um nível de conhecimento, entendimento e observância do seu conteúdo.
Art. 2º. O presente Manual encontra-se à disposição no seguinte endereço: http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=manual. Os formulários também poderão ser acessados neste endereço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória, 02 de janeiro de 2014.
Luís Fernando Mendonça Alves-Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA – PMV, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Processo nº 4197684/2012, a Licença Municipal de Instalação, para as Obras e Serviços do CEU Santo André, localizada à Rua da Coragem/23 de Abril, Bairro Santo André, Vitória, ES.
Vitória, 02 de dezembro de 2014.
Zacarias Carraretto-Secretário Municipal de Obras – SEMOB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 9.006, de 17 de março de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de atuação comissão de sindicância administrativa estabelecida pela Portaria 04/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da apuração dos fatos relatados no processo 7144796/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Vitória, 20 de dezembro de 2013.
Wagner Fumio Ito-Secretário Municipal de Assistência Social
Protocolo 3087

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação para acrescentar membros suplentes.
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo- CAU/ES
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Débora dos Santos Rodrigues Borges e Wiviane Lombardi Broco como membros suplentes da CPL, que passa a ter a seguinte composição: Marciolinda Aguiar Boroto Pompermayer (Presidente); Marcia Martins Angeli (Membro); Joana D'Arc do Sacramento Araújo (Membro); Débora dos Santos Rodrigues Borges (Suplente) e Wiviane Lombardi Broco (Suplente)
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Vitória, 18 de dezembro de 2013.
Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES
Protocolo 1824

Portaria nº 26/2013.